



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 4.680 DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do servidor, de 06 de janeiro de 2007;
Considerando o Demonstrativo de Contribuição expedido pelo DRH, em 20 de março de 2007;

Considerando o cálculo elaborado em 20 de março de 2007, pelo DRH, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a média contributiva de 20 de março de 2007;

Considerando a Certidão nº 011/2007-DRH emitida em 20 de março de 2007, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS emitida em 08 de março de 2007.

Considerando a Certidão de Tempo Consolidada emitida em 20 de março de 2007;

Considerando a Declaração de 20 de março de 2007, firmada pelo servidor de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie;

Considerando o parecer Jurídico expedido em 20 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº 438.376.629-34, Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6627/12775 avos, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL